DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4FF0F33471F99

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 2024.02.06-01
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ nº 06.554.331/0001-50, situado na Av. Presidente Médici, nº 142, Centro, São João da Serra - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. João Francisco Gomes da Rocha, residente e domiciliado em São João da Serra, Estado do Piauí, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **A B DA CRUZ FILHO-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.978.333/0001-40, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 386, Sala C, Bairro Centro, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Antônio Barbosa da Cruz Filho, R.G. n.º 543306 SSP/PI, C.P.F. n.º 327.769.933-15, como **CONTRATADO**, ambos já devidamente qualificados no contrato acima em epígrafe, vêm, de **FORMA AMIGÁVEL, R E S C I N D I R** os termos do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre as partes, em 06 de fevereiro de 2024, cujo objeto era a prestação de serviço na realização dos serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São João da Serra, conforme discriminado na cláusula primeira do citado contrato, em decorrência de solicitação verbal feita pelo CONTRATADO em encerrar o contrato, dessa forma, atendendo ao princípio do interesse público e da conveniência administrativa, a CONTRATANTE, de comum acordo com o CONTRATADO, resolveu rescindir o presente contrato.

Assim, amparado nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e considerando que o contratado já manifestou verbalmente sua vontade em rescindir e para que surta os legais e jurídicos efeitos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que este, de igual forma, subscrevem.

São João da Serra(PI), 03 de junho de 2.024

CONTRATANTE	CONTRATADO
João Francisco Gomes da Rocha Prefeito Municipal	A B Da Cruz Filho-ME CNPJ nº 04.978.333/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Id:13B5B5C2DAAB1BEB

PREFEITURA DE São Braz do Piauí | ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 125/2024
Assinado em 10/06/2024
Origem: Dispensa de Licitação n° 042/2024
Processo Administrativo n° **0000002402/2024**

Contratante: Município de São Braz do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da secretaria municipal de administração e planejamento, inscrita no CNPJ sob n° 41.522.145/0001-30, signatário: Prefeita Municipal, Deborah Sayonara Santos Cardoso. **Contratada:** Raimundo N. da Silva Braga, nome empresarial, inscrita no CNPJ sob n° 34.151.123/0001-45, signatário: Sr.° Raimundo Nonato da Silva Braga. **Objeto: Contratação de uma empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reconstrução de calçamento em paralelepípedo em diversas ruas do município de São Braz do Piauí-PI. Fundamento legal:** Dispensa de licitação, art. 75, inc. I da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas atualizações. **Valor Global:** R$ 115.006,86 (cento e quinze mil, seis reais e oitenta e seis centavos). **Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.03.01 – Sec. Mun. de obras e urbanismo	15.451.0022.1021.0000	4.4.90.51	500

Prazo de vigência: O prazo da vigência da contratação vai até 31/12/2024, contados da data de assinatura do presente contrato.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Id:1252704A7D211BE4

PREFEITURA DE São Braz do Piauí | GABINETE Gabinete da Prefeita

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Diante do contido nos autos do processo administrativo n° 0000002402/2024, mormente, no que tange a justificativa apresentada pela área requisitante na dispensa de licitação n° 042/2024, ao qual acolho:

Decido:

I – Nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal, Autorizo a contratação direta por *Dispensa de licitação;*

II – Autorizo a lavratura do respectivo contrato administrativo ou, no que couber, instrumento hábil que o substitua, conforme detalhamento:

Contratante	Município de São Braz do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob n° 41.522.145/0001-30, por intermédio da secretaria municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n° 41.522.145.0001/30.
Contratada	Nome: **Raimundo N. da Silva Braga,** nome empresarial, inscrita no CNPJ sob n° 34.151.123/0001-45.
Objeto da Contratação	**Contratação de uma empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reconstrução de calçamento em paralelepípedo em diversas ruas do município de São Braz do Piauí-PI.**
Valor Global	R$ 115.006,86 (cento e quinze mil, seis reais e oitenta e seis centavos)
Fundamentação Legal	Dispensa de Licitação, art. 75, Inc. I da Lei Federal n° 14.133/21 e suas atualizações.

Dotação Orçamentaria	Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
	02.03.01 – Sec. Mun. de obras e urbanismo	15.451.0022.1021.0000	4.4.90.51	500

São Braz do Piauí-PI, 07 de junho de 2024.

DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309
Assinado de forma digital por DEBORAH SAYONARA SANTOS CARDOSO:05139518309

Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita

Id:089B89FFEE5B1CFE

PREFEITURA DE São Braz do Piauí | ADMINISTRAÇÃO Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 126/2024
Assinado em 10/06/2024
Origem: Dispensa de Licitação n° 043/2024
Processo Administrativo n° **0000002665/2024**

Contratante: Município de São Braz do Piauí-PI, por intermédio da secretaria municipal de administração e planejamento, inscrita no CNPJ sob n° 41.522.145/0001-30, signatário: Prefeita Municipal, Deborah Sayonara Santos Cardoso. **Contratada: Rosileide de Sousa Santos,** nome empresarial, inscrita no CNPJ sob n° **25.057.265/0001-57**, signatário: Sr.ª Rosileide de Sousa Santos. **Objeto: contratação de uma empresa para aquisição de materiais e medicamentos veterinários para atender as demandas da secretaria de Agricultura do município de São Braz do Piauí-PI. Fundamento legal:** Dispensa de licitação, art. 75, inc. II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas atualizações. **Valor Global: R$ 58.994,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentaria	Proj. Atividade	Elemento	F. de Recurso
02.09.01 – Sec. Mun. de Agricultura	20.605.0032.2018.0000	3.3.90.30	500

Prazo de vigência: O prazo da vigência da contratação vigorará até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.